

ma área, a Lei nº 850/2001 especifica a área com
 o nome de área de trabalho e nome da área de trabalho.

Concede reajuste da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o reajuste das remunerações dos servidores públicos municipais ativos e inativos em 9% (nove por cento).

Artigo 2º - Fica concedido um abono salarial no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), aos servidores públicos municipais ativos e inativos.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de abril de 2001.

Inconfidentes, 20 de abril de 2001



DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL